



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 158/2010.

**EMENTA:** Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “ETNOECOLOGIA DA PRODUÇÃO CAMPONESA: USO E CONHECIMENTO DE SOLOS POR CERAMISTAS RURAIS NO AGRESTE PERNAMBUCANO,” sob a responsabilidade do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 13/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082. 003524/2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ETNOECOLOGIA DA PRODUÇÃO CAMPONESA: USO E CONHECIMENTO DE SOLOS POR CERAMISTAS RURAIS NO AGRESTE PERNAMBUCANO”, sob a responsabilidade do Departamento de Biologia desta Universidade, no período de abril de 2009 a março de 2011, tendo como Coordenador o Professor: ÂNGELO GIUSEPPE CHAVES ALVES e como equipe colaboradora: MATEUS ROSAS RIBEIRO, MATEUS ROSAS RIBEIRO FILHO, SHEILA MARIA BRETAS BITTAR SCHULZE, HORASA MARIA LIMA DA SILVA ANDRADE, RAIANA LIRA CABRAL, MARIA DE LOURDES SANTOS PIRES NETA, JOSÉ FERNANDO WANDERLEY FERNANDES LIMA, cujo objetivo geral é caracterizar os solos utilizados na confecção de cerâmica utilitária por artesãos camponeses em algumas localidades no Agreste Pernambucano, levando em consideração tanto a descrição científica formal como os conhecimentos e práticas da população local, de modo a fornecer subsídios culturalmente apropriados para o manejo e a conservação dos solos em questão, conforme consta do processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de junho de 2010.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral